



LEI Nº 4.499, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**MODIFICA DISPOSITIVOS NA LEI
Nº 2.507, DE 10 MAIO DE 2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Castelo, no Documento Complementar n.º II, denominado Quadro de Cargos: Magistério Público Municipal, integrante da Lei nº. 2.507, de 10 de maio de 2007, a tabela de vencimentos, banda salariais e estágios funcionais dos cargos de provimento efetivo Classe Professor M, Classe Professor E e Classe Professor P, que passa a vigorar na forma da Tabela Única de Vencimentos constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 14 de agosto de 2025.

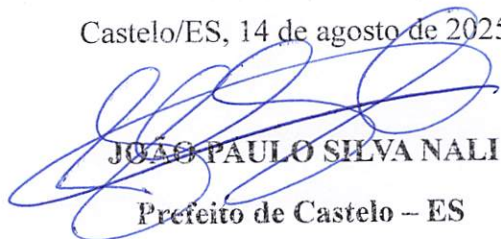

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



ANEXO I DA LEI Nº 4.499, DE 14 DE AGOSTO DE 2025..

TABELA MAGISTÉRIO											
Classe		Padrão Individual de Vencimentos									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Professor P M E	Grupo A Licenciatura Plena	PISO R\$ 3.045,10	R\$ 3.075,10	R\$ 3.115,10	R\$ 3.165,10	R\$ 3.245,10	R\$ 3.305,10	R\$ 3.375,10	R\$ 3.455,10	R\$ 3.545,10	R\$ 3.620,00
	Grupo B Pos-Graduação lato sensu - Especialização	R\$ 3.106,00	R\$ 3.156,00	R\$ 3.216,00	R\$ 3.286,00	R\$ 3.386,00	R\$ 3.466,00	R\$ 3.556,00	R\$ 3.706,00	R\$ 3.816,00	R\$ 4.005,00
	Grupo C Pos-Graduação stricto sensu - Mestrado	R\$ 3.493,17	R\$ 3.615,43	R\$ 3.741,95	R\$ 3.872,96	R\$ 4.008,51	R\$ 4.148,82	R\$ 4.296,99	R\$ 4.723,39	R\$ 5.195,76	R\$ 5.320,00
	Grupo D Pos-Graduação stricto sensu - Doutorado	R\$ 3.842,49	R\$ 3.976,97	R\$ 4.116,18	R\$ 4.260,26	R\$ 4.409,36	R\$ 4.563,70	R\$ 4.723,39	R\$ 5.195,73	R\$ 5.715,34	R\$ 5.852,00

Castelo/ES, 14 de agosto de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES